



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 73/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$11.268,52 (Onze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Adição:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3171.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.050 – Manutenção do Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SUL DE MINAS - CISSUL

1500.95 – Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde

Valor: 11.268,52 (Onze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária.

Redução:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0230 – 339032.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

2.129 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica.

1500.95 – Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde

Valor: 11.268,52 (Onze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de maio de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal